

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“Power Up Portugal”

1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

- 1.1. O presente Regulamento (doravante, o "Regulamento") estabelece as regras aplicáveis à participação e atribuição de prémios no **Passatempo “Power Up Portugal”** (doravante, o "Passatempo") promovido pela **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de €64.500.005,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 504 564, (doravante, a “EDP Comercial” ou a “Promotora”).
- 1.2. A participação no Passatempo implica a aceitação integral deste Regulamento.
- 1.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a aceitação do presente Regulamento pelo Participante não prejudica a obrigatoriedade de consultar e aceitar as condições contratuais do seu Contrato de Fornecimento de energia.

2. PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão participar no Passatempo atuais clientes da EDP Comercial que tenham um contrato residencial de fornecimento de eletricidade relativo a uma instalação de consumo com contador integrado na rede inteligente, devidamente instalado e em funcionamento (adiante “Participantes”).
- 2.2. O contrato de fornecimento de eletricidade referido no número acima deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:
- a. Corresponder a uma oferta de preço fixo de eletricidade, excluindo contratos de eletricidade provisórios e condomínios. Excluem-se igualmente as ofertas de eletricidade de preço indexado, bem como e as ofertas de gás natural, sejam de preço fixo ou indexado.
 - b. Ter tarifa Simples, Bi-Horária ou Tri-horária, com potência contratada entre 1,15kVA e 41,4kVA.
 - c. Prever faturação com periodicidade mensal ou bimestral, não sendo aplicável à modalidade de faturação por Conta Certa.
- 2.3. É proibida a participação no Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros,

bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

- 2.4. Os participantes reconhecem e aceitam que a disponibilização dos seus dados pessoais pode ser necessária para efeitos de participação no Passatempo.
- 2.5. A Promotora reserva-se o direito de não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa ou que sejam atentatórias ou lesivas para a marca EDP Comercial (e/ ou qualquer marca ou sinal distintivo de comércio de entidades dos grupos societários em que se integrem a Promotora) e para a sua perceção junto do público em geral.

3. DIVULGAÇÃO

- 3.1. A divulgação do Passatempo será feita através dos perfis oficiais da EDP Comercial nas redes sociais no Instagram, TikTok, LinkedIn e no website da EDP Comercial. A divulgação será também realizada no YouTube, durante as emissões de jogos de futebol do canal LiveModeTV.
- 3.2. O presente Regulamento do passatempo será publicitado no website da EDP Comercial em <https://edp.pt/pdf/regulamento-powerup-portugal.pdf>

4. DURAÇÃO

- 4.1. O Passatempo decorrerá entre os dias 11 de junho e 19 de julho de 2026, durante o torneio internacional de futebol masculino a realizar-se no continente americano (“Torneio de Futebol”), de acordo com o calendário oficial da competição, sendo válido exclusivamente durante o período em que a equipa principal masculina de Portugal se encontre em competição.
- 4.2. O Passatempo terá início na data do primeiro jogo de Portugal a 17 de junho, às 18:00 (hora de Portugal), e terminará na data do último jogo oficial de futebol da equipa principal masculina de Portugal realizado até ao dia 19 de julho de 2026.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Para participar no Passatempo os Clientes deverão aceder à App EDP, através de dispositivo móvel compatível com os sistemas operativos iOS ou Android, e realizar a respetiva inscrição no *widget*, disponibilizado para esse efeito, mediante o clique no botão “Participar”.
- 5.2. A inscrição apenas será considerada válida após a conclusão, pelo Cliente, de todos os passos indicados no referido *widget* e confirmação da inscrição bem-sucedida na App EDP.

5.3. A inscrição no Passatempo iniciar-se-á às 18:00 horas (hora de Portugal) do dia 11 de junho, decorrendo até às 23:59 horas do dia 29 de junho de 2026.

5.4. O passatempo está limitado a um máximo de 100.000 (cem mil) participações.

5.5. São excluídos participantes que:

- a) Não cumpram integralmente os termos e condições do Passatempo, estabelecidos neste Regulamento;
- b) Forneçam dados falsos;
- c) Participem de forma fraudulenta ou com ofensa à lei, à moral, aos direitos de terceiros ou à reputação da EDP Comercial ou do Grupo EDP.

5.6. A Promotora reserva-se o direito de solicitar prova das condições de participação e desclassificar quem não comprove, dentro do prazo que venha a fixar para o efeito e que será comunicado aos Participantes.

5.7. Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o Participante em causa.

6. PRÉMIO

6.1. No âmbito do Passatempo, a EDP Comercial atribuirá aos Participantes elegíveis um prémio correspondente ao valor da energia elétrica consumida na instalação associada ao contrato residencial de eletricidade participante, durante o período de realização de cada jogo de futebol oficial da equipa principal masculina de Portugal no Torneio de Futebol.

6.2. Para efeitos do número anterior, considera-se abrangido o período compreendido entre o início e o fim de cada jogo, incluindo o intervalo e eventuais períodos de prolongamento, quando aplicável.

6.3. O prémio será atribuído sob a forma de crédito em fatura, incluindo as taxas e impostos aplicáveis, nos termos e limites previstos no presente Regulamento.

6.4. A oferta aplica-se exclusivamente ao contrato residencial de fornecimento de eletricidade ativo e elegível à data da atribuição do prémio, não sendo extensível ao fornecimento de gás natural nem a quaisquer outros produtos ou serviços da EDP Comercial.

6.5. O valor do prémio será apurado pela EDP Comercial com base na informação constante do diagrama de carga da instalação de consumo, disponibilizado pelo Operador da Rede de Distribuição, relativo ao consumo de energia elétrica registado durante o período de cada jogo.

- 6.6. Caso, à data de emissão da fatura correspondente ao período de faturação habitual do Cliente, a EDP Comercial não disponha de informação atualizada do diagrama de carga, o valor do prémio poderá ser calculado com base numa estimativa do consumo de energia elétrica. Nessa situação, será efetuado o respetivo acerto no ciclo de faturação seguinte, após receção da informação atualizada.
- 6.7. O crédito em fatura será apurado após cada jogo de Portugal e atribuído, sempre que possível, até ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do respetivo jogo, sendo deduzido na fatura do primeiro ciclo de faturação completo subsequente ao apuramento.
- 6.8. Caso o Cliente seja titular de mais do que um contrato residencial de eletricidade ativo e elegível, o prémio será aplicado ao contrato que registe o maior consumo de energia elétrica durante os períodos de realização dos jogos de Portugal.
- 6.9. O crédito em fatura será utilizado exclusivamente para abatimento ao valor da fatura de eletricidade do contrato elegível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido para outros contratos, utilizado para pagamento de outros produtos ou serviços, nem aplicado à liquidação de valores em dívida ou ao acerto de faturas anteriores à atribuição do prémio.
- 6.10. O prémio atribuído é pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro, cedido a terceiros ou substituído por quaisquer outros bens ou serviços.
- 6.11. A oferta é acumulável com tarifários promocionais associados à contratação de serviços, nomeadamente Packs EDP e Oferta Solar.
- 6.12. Caso, por motivo imputável ao Cliente, o respetivo Contrato de Fornecimento de eletricidade cesse os seus efeitos ou o Cliente deixe de cumprir as condições necessárias à atribuição da oferta do crédito, nos termos previstos na cláusula 2.2, o valor do crédito que ainda não tenha sido refletido, total ou parcialmente, nas faturas emitidas ao abrigo do referido contrato não será atribuído ao Cliente.

7. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES

- 7.1. No âmbito do Passatempo, serão considerados vencedores todos os clientes que, reunindo as condições de elegibilidade previstas no presente Regulamento e estando devidamente inscritos nos termos da cláusula 5, recebam a mensagem de confirmação de inscrição na App EDP com o seguinte teor “A sua participação foi registada. Entramos em campo juntos”.
- 7.2. A receção da mensagem referida no número anterior constitui a comunicação ao Cliente de que a sua inscrição foi concluída com sucesso e de que será considerado vencedor, sem prejuízo da

verificação posterior, pela EDP Comercial, do cumprimento das demais condições aplicáveis previstas no presente Regulamento.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1. A participação no Passatempo implica o tratamento de dados pessoais dos Participantes por parte da Promotora, nos termos que se indica na presente Cláusula.
- 8.2. A EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., com sede da Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais com vista à confirmação dos requisitos de elegibilidade do Participante (conforme descrito na Cláusula 2), anunciar o vencedor e promover a atribuição do prémio.
- 8.3. Ao aderirem ao Passatempo, os Participantes reconhecem, aceitam e declaram que compreendem que os seus dados pessoais serão tratados pela Promotora para as finalidades elencadas no número anterior, tendo, por conseguinte, o tratamento de dados pessoais fundamento na relação que se estabelece com o Participante através da aceitação das presentes regras.
- 8.4. O tratamento dos dados pessoais dos Participantes poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo contratado pela EDP Comercial. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP Comercial e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.
- 8.5. A Promotora conservará os dados pessoais durante o período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram recolhidos, exceto se a lei exigir um período de conservação mais longo.
- 8.6. O Participante, enquanto titular dos dados poderá, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, devendo, para o efeito, remeter o seu pedido, por escrito, para a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., utilizando para o efeito a morada Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, ou através do endereço de e-mail: dpo.pt@edp.com, podendo exercer os seguintes direitos:
- Direito de acesso significa que o titular dos dados tem o direito de obter informação sobre os dados pessoais que a Promotora trata e determinadas informações sobre a forma como esses dados são tratados. Este direito permite ao titular dos dados ter conhecimento e confirmar que a Promotora trata os seus dados em conformidade com as leis de proteção de dados. A Promotora

poderá, contudo, recusar a prestação da informação solicitada sempre que, para o fazer, tenham de revelar dados pessoais de outra pessoa ou a informação solicitada prejudique os direitos de outra pessoa.

- Direito de retificação significa que o titular dos dados tem o direito de solicitar à Promotora a tomada de medidas razoáveis para corrigir os seus dados pessoais que estejam incorretos ou incompletos.
- Direito ao apagamento dos dados, também conhecido como o “direito a ser esquecido”, significa que o titular dos dados poderá solicitar o apagamento ou a eliminação dos seus dados, desde que não existam fundamentos válidos para que a Promotora continue a usá-los ou quando o seu uso seja ilícito.
- Direito à limitação do tratamento significa que o titular dos dados tem o direito de que os seus dados só possam ser tratados, com exceção da sua conservação, mediante o seu consentimento ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos ponderosos de interesse público da União ou de um Estado-Membro, enquanto a Promotora avalia um pedido de retificação ou de oposição ou, como alternativa, o apagamento.
- Direito à portabilidade dos dados significa que o titular dos dados tem o direito de receber, em formato digital de uso corrente e de leitura automática, os dados pessoais que forneceu à Promotora ou de solicitar a sua transmissão direta para outra entidade que passe a ser o novo responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais. Este direito somente se aplica aos dados pessoais que tenham sido fornecidos pelo titular dos dados diretamente à EDP Comercial com base num contrato ou no consentimento e que as mesmas tratem através de meios automatizados.
- Direito de oposição significa que o titular dos dados tem o direito de, a qualquer momento, se opor a determinados tipos de tratamento, por motivos relacionados com a sua situação particular.

8.7. No âmbito do presente Passatempo, caso considere que a Promotora violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A Promotora não será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam surgir no âmbito ou em consequência do Passatempo, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Qualquer erro, falha técnica, humana, de *hardware* ou *software*, interrupções, defeitos, atrasos na transmissão de dados ou falhas na rede de telecomunicações que possam afetar a participação, o acesso ou a atribuição de prémios, desde que tais ocorrências não resultem de dolo ou negligência grave da Promotora.
- b) Quaisquer atos, omissões ou falhas de terceiros, incluindo, mas não se limitando a fornecedores de serviços de internet, telecomunicações ou plataformas digitais.

9.2. Ao participar no Passatempo, os Participantes aceitam expressamente que a Promotora fique exonerada de qualquer responsabilidade daí emergente, exceto nos casos de dolo ou negligência grave comprovada.

9.3. Os Participantes assumem total e exclusiva responsabilidade por quaisquer reclamações de indemnização decorrentes de uma eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo direitos de autor, marcas, patentes, etc.) que possa emergir dos conteúdos, materiais ou ações realizadas no âmbito da sua participação no Passatempo.

9.4. Qualquer Participante que atue de má-fé, que utilize ou preste informações falsas, incompletas ou fraudulentas, ou que utilize meios ilícitos ou ilegais para viciar, adulterar ou obter qualquer vantagem competitiva indevida no Passatempo, será automaticamente excluído.

9.5. Em caso de exclusão por fraude ou má-fé, a atribuição do respetivo prémio será cancelada e considerada nula. A EDP Comercial reserva-se o direito de exigir o reembolso imediato do valor do prémio, caso este já tenha sido entregue, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei e das indemnizações que se mostrem devidas. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes para os fins legais e criminais que se afigurem adequados.

9.6. O Passatempo não é patrocinado, gerido, assegurado ou de qualquer forma associado ao Instagram, pelo que os Participantes desoneram o Instagram de qualquer responsabilidade associada à sua participação.

10. FORÇA MAIOR

- 10.1. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo (incluindo a EDP Comercial) poderá ser responsabilizada pelo incumprimento, cumprimento defeituoso ou suspensão do Passatempo, caso tal seja causado por um evento de Força Maior.
- 10.2. Para efeitos deste regulamento, “Força Maior” significa qualquer facto ou circunstância extraordinária, imprevisível e/ou inevitável, que não esteja sob o controlo ou domínio das partes, cujos efeitos não pudessem ter sido evitados ou ultrapassados. Tais eventos incluem, mas não se limitam a: catástrofes naturais (terramotos, inundações, incêndios, etc.); guerra, terrorismo, comoção civil, alteração grave da ordem pública; decisões ou ordens emitidas por qualquer autoridade governamental, judicial ou administrativa; greves gerais ou setoriais não convocadas pelas partes, bloqueios, *lockouts*; falhas ou interrupções graves nas plataformas de telecomunicações, redes de internet, sistemas informáticos e/ou o acesso a estes; faltas, flutuações ou interrupções no fornecimento de energia ou outros serviços essenciais; acidentes graves nas instalações ou com equipamentos.
- 10.3. Ocorrendo um evento de Força Maior, a EDP Comercial não assume, em consequência, qualquer dever de compensação, contrapartida e/ou indemnização aos Participantes ou a terceiros. A EDP Comercial reserva-se o direito de suspender ou cancelar o Passatempo em virtude de um evento de Força Maior.
- 10.4. A EDP Comercial reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar o presente Regulamento, sem aviso prévio, tornando a alteração efetiva e aplicável a partir da data da sua publicação e divulgação na publicação do Passatempo, na Rede Social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>.

11. COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

Para quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao passatempo, os Participantes poderão contactar a Linha EDP através do número 213 535 353 (dias úteis das 09h às 20h | chamada para a rede fixa nacional) ou através do formulário de contactos.

12. ALTERAÇÕES

A Promotora pode alterar o Regulamento por motivos justificados, divulgando sempre as alterações nos canais oficiais da EDP Comercial.

13. LEI APLICÁVEL E FORO

13.1. O presente Regulamento rege-se pela Lei Portuguesa.

13.2. Quaisquer questões que surjam relativamente à interpretação, validade ou execução das presentes condições, que não possam ser resolvidas consensualmente entre as Partes, serão submetidas ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Campanha independente, não associada a qualquer patrocinador oficial, nem às entidades organizadoras do torneio.

Lisboa, 28 de maio de 2026